



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2013 – São Paulo, segunda-feira, 24 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50345/01-UMED - ARNALDO BERNARDO, no período de 06.06 a 05.07.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 27.05 a 10.06.2013;
- 09808/94-UMED - JULIO CESAR ARGENTIM, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 02675/95-UMED - NIVALDO GONÇALVES, no período de 24.05 a 31.05.2013;(*)
- 0009118-80.2013.4.03.8000 - RICARDO MARTINATI, no período de 19.06 a 03.07.2013;
- 50607/02-UMED - SIDNEY SILVA VASCO, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 09408/96-UMED - SUZETTE GOMES DE SOUZA, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, nos dias 19.06 e 20.06.2013;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no período de 18.06 a 21.06.2013.
- 50252/10-UMED - VINICIUS CARVALHO NERY, no dia 19.06.2013.

(*) Republicado, em virtude de alteração do período homologado, publicado originalmente no D.E. de 03.06.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08654/94-UMED - APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, nos dias 20.06 e 21.06.2013;
- 01938/95-UMED - FABIO FRANCO, nos dias 12.06, 17.06 e 18.06.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 18.06.2013;
- 54030/99-UMED - ROSIRES RUIZ GARCIA FERREIRA DE AMORIM, no período de 17.06 a 16.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03329/95-UMED - CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 19.06.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 11.06 a 09.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 1.934, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que manifestação foi agendada para a presente data, a partir das 17 horas, no município de Santo André, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021807;

considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 20 de junho de 2013, a partir das 16 horas, o expediente do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Suspende os prazos processuais na 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André, no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar para o dia 21 de junho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 20 de junho de 2013.

Art. 4º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 1.935, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que manifestação foi agendada para a presente data, a partir das 17 horas, no município de São José dos Campos, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021808;

considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 20 de junho de 2013, a partir das 16 horas, o expediente do Fórum Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Suspende os prazos processuais na 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar para o dia 21 de junho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 20 de junho de 2013.

Art. 4º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.